

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

EDITAL Nº 006/2021/FAELCH/UFLA 10 de junho de 2021

Cronograma

Etapa	Período	
Publicação do edital	10/06/2021	
Fase de inscrições	10 a 23/06/2021	
Divulgação da lista de inscritos	24/06/2021	
Eleição	25/06/2021	
Resultado parcial	25/06/2021	
Recurso	28/06/2021	
Resposta aos Recursos e Resultado Final	sos e Resultado Final 29/06/2021	

A Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Resolução CUNI nº 036, de 30 de junho de 2020 e da Portaria Reitoria nº 1.552, de 20 de novembro de 2020, considerando o disposto no inciso VII, no § 1º e no § 4º da Resolução CUNI nº 17, de 14 de abril de 2021, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docente (titular e suplente) para representar a classe de docente da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), no Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O mandato do(a) docente representante da FAELCH no CUNI será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- **1.2** As atribuições do(a) docente representante da FAELCH no CUNI está previstas na Resolução CUNI nº 24, de 26 de maio de 2021.
- **1.3** O início do exercício da representação docente deverá ocorrer a partir de 1º de julho de 2021.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- **2.1** Poderão se candidatar ao cargo de representante da classe de docente da FAELCH no CUNI, docentes que reúnam os seguintes requisitos:
- a) Pertençam a um dos Departamentos da FAELCH, ou seja, Departamento de Ciências Humanas, Departamento de Estudos da Linguagem ou Departamento de Educação.
- b) Lecionem disciplinas obrigatórias ou eletivas para os cursos de graduação da FAELCH;
- c) Tenham título de doutor(a);
- d) Possuam experiência profissional de magistério superior maior ou igual a cinco anos;
- e) Sejam docentes em Regime de Dedicação Exclusiva;
- f) Não estejam em licença.

3 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Receptora e Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pela Diretora *pro tempore* da FAELCH, por meio da Portaria nº 29, de 10 de



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

junho de 2021, conforme Anexo II deste Edital.

3.2 Caberá à Comissão Receptora e Escrutinadora elaborar o Edital, encaminhar à Diretoria

da FAELCH para aprovação e divulgar a lista de eleitores(as) aptos(as) a participarem do

processo.

3.3 Receber e homologar as inscrições;

3.4 Organizar e preparar o sistema de eleição em conjunto com a Diretoria de Gestão de

Tecnologia e Informação (DGTI);

3.5 Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 10 de junho de 2021, encerrando-se

impreterivelmente no dia 23 de junho de 2021 às 16 horas, para permitir tempo hábil à

preparação do sistema de votação.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que

deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico: si.faelch@ufla.br, durante o

período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A inscrição deverá ser encaminhada

utilizando-se exclusivamente o e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

4.3 Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do(a) candidato(a), e o arquivo

digitalizado deve estar em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade

ensejará em eliminação do processo.

4.4 O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que

possui experiência profissional, de magistério superior conforme condição de elegibilidade

definida no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo,

juntamente com o formulário específico.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

- **4.5** A não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- **4.6** No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de docente representante da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) no Conselho Universitário (CUNI), que consta no Anexo I deste Edital, caso seja eleito(a).
- **4.7** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Receptora e Escrutinadora verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site da FAELCH (faelch.ufla.br).

5 DA ELEIÇÃO

- **5.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Receptora e Escrutinadora nomeada pela Diretora *pro tempore* da FAELCH, por meio da Portaria nº 29, de 10 de junho de 2021, conforme Anexo II deste Edital.
- **5.2** Devido à situação de pandemia enfrentada em decorrência da COVID-19, a votação será por meio eletrônico virtual no dia 25 de junho de 2021, das 9 às 16 horas, por meio da Plataforma Helios, para garantir a segurança, o sigilo e a auditoria do processo.
- **5.3** São aptos(as) a votar na eleição, convocada pelo presente Edital, docentes permanentes da FAELCH. Os(as) docentes em associação temporária não são aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital.
- **5.4** No dia da votação, docentes que estiverem aptos(as) a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por e-mail institucional o link para acessar a sala de votação da plataforma.
- **5.5** A apuração será realizada pela Comissão Receptora e Escrutinadora imediatamente após o término da eleição.
- **5.6** Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900

Contato:si.faelch@ufla.br

ou por procuração.

5.7 O(a) docente representante da FAELCH será eleito(a) pela maioria simples dos votos,

excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a)

será eleito(a) como suplente.

5.8 Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço prestado

à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a), conforme disposto no

Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.9 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e

a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a), caso tenha maioria simples dos votos.

6 DO RESULTADO PARCIAL

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Receptora e Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de

eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados

obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada

imediatamente ao e-mail da Secretaria Integrada da FAELCH (si.faelch@ufla.br).

6.2 O resultado parcial será divulgado no dia **25/6/2021** no site da FAELCH (faelch.ufla.br).

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 16 horas do dia 28 de junho de 2021,

diretamente para a Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio do formulário de

interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico

si.faelch@ufla.br.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas via e-mail institucional no dia 29 de junho de

2021.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final será divulgado dia 29/6/2021 no site da FAELCH (faelch.ufla.br).
- 8.2 O resultado final será enviado pela FAELCH à Reitoria.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente da FAELCH, previstas no Regimento Geral da UFLA e no Regimento do CUNI, bem como na aceitação tácita dos regramentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 10 de junho de 2021.

HELENA MARIA FERREIRA

Diretora pro tempore da Faculdade de Filosofia, Educação, Ciências Humanas e Letras

ANEXO I



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DOCENTE DA FAELCH NO CUNI

Nome:			
CPF:	Telefone: ()		
Lotação na UFLA:			
Tempo de atuação, conforme item 2 do Edita	al:		
concordância em relação às atribuições da re Regimento Geral da UFLA e no Regimento de	e que a efetivação da candidatura implicará na representação docente da FAELCH, previstas no lo CUNI. Além disso, atesto ter conhecimento e no Edital nº 006/2021/FAELCH/UFLA, dos quais		
	Lavras, de de 2021		
	inatura		
PARECER DA COMISSÃO RE	ECEPTORA E ESCRUTINADORA		
Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA Observação:			
	Lavras, de de 2021		
Assinatura do(a) presidente da C	Comissão Receptora e Escrutinadora		

ANEXO II



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

Comissão Receptora e Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do edital e Portaria FAELCH nº 029, de 10 de junho de 2021:

DOCENTE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Patricia Vasconcelos Almeida	Presidente	DEL/FAELCH/UFLA
Emanuele Tredanaro	Membro	DCH/FAELCH/UFLA
Regilson Maciel Borges	Membro	DED/FAELCH/UFLA



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS Lavras/MG - 37200-900 Contato:si.faelch@ufla.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DA FAELCH NO CUNI

Nome:			
CPF:	Telefone: ()		
Lotação na UFLA:			
Justificativa:			
	Lavras, de	de 2021.	
Assin	atura		
PARECER DA COMISSÃO REG	CEPTORA E ESCRUTINADORA		
Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA			
Observação:			
	Lavras, de		
Assinatura do(a) presidente da Co	emissão Receptora e Escrutinad	ora	